

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO n.º003/2016-GAB/PMA, de 04 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a atualização dos valores constantes no Anexo Único a que se refere o Decreto nº022/2013-GAB/PMA, de 02/01/2013, c/c art. 1º da Lei nº334/2011-GAB/PMA, de 28/02/2011, face à alteração do valor do salário mínimo, que abrange o reajuste salarial dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, com vencimento inicial inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto constante no art. 1º, § 3º da Lei nº334/2011-GAB/PMA, de 28/02/2011, que autoriza o Chefe do Poder Executivo de Afuá expedir Decreto atualizando os valores constantes no Anexo Único da Lei nº334/2011-GAB/PMA, de 28/02/2011, sempre que ocorrer alteração do valor do salário mínimo do país; e

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº8.618, de 29/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2015, que elevou o valor do salário mínimo para R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado os valores constantes no Anexo Único do Decreto nº002/2015-GAB/PMA, de 02/01/2015, com fundamento no art. 1º, § 3º da Lei nº334/2011-GAB/PMA, de 28/02/2011, face o disposto constante no art. 1º do Decreto nº8.618, de 29/12/2015, que elevou o valor do salário mínimo para R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo se aplica apenas aos servidores que receberiam valor abaixo do salário mínimo vigente, a partir de 01 de janeiro de 2016.

§ 2º. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores contratados por prazo determinado, aos aposentados e pensionistas que recebem vencimento inferior ao salário mínimo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a enviar cópia deste Decreto ao Poder Legislativo, até trinta dias após sua publicação, sob pena da perda da eficácia de seus dispositivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

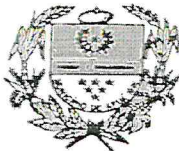
Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 04 de janeiro de 2016

**PUBLICADO
EM 04/01/2016**

Keila Rosa Gonçalves
KEILA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA – DRH
Decreto nº002/2014-GAB/PMA
CPF Nº 934.975.202-68

Elíudo dos Santos Pinheiro
ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

Decreto fundamentado na Lei nº334/2010-GAB/PMA, de 28/02/2011, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, face aprovação do Projeto de Lei nº001/2011, pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá, na sessão ordinária do dia 16/02/2011.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO n.º001/2016-GAB/PMA, de 04 de janeiro de 2016

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o Art. 1º da Lei Nº334/2011-GAB/PMA, de 28 de fevereiro de 2011)

GRUPO OCUPACIONAL: I - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: ARTÍFICE, BRAÇAL, BRIGADISTA, COVEIRO, GARI, LAVADEIRA, MENSAGEIRO, MERENDEIRA, PORTEIRO, SERVENTE, VIGIA, VIGILANTE.

CÓDIGO: PMA-ASG-010

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

GRUPO OCUPACIONAL: II - AUXILIARES OPERACIONAIS

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS ESTACIONÁRIO

CÓDIGO: PMA-AOP-020

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

GRUPO OCUPACIONAL: III - AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL

CATEGORIAS FUNCIONAIS: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, TELEFONISTA,

CÓDIGO: PMA-AXA-030

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

GRUPO OCUPACIONAL: IV - AGENTE ADMINISTRATIVO
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO COMPLETO
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: PMA-AAD-040

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

GRUPO OCUPACIONAL: V - TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE URBANISMO

CÓDIGO : PMA-TAF-050

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

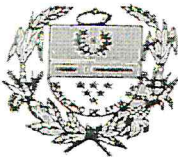
GRUPO OCUPACIONAL: VI - TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE TRIBUTÁRIO

CÓDIGO: PMA-TAF-050

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



GRUPO OCUPACIONAL: VII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: MÉDICO: ANESTESISTA CLÍNICO GERAL, GÍNECO-OBSTETRA, PEDIATRA, CIRURGIÃO, ORTOPEDISTA, OFTALMOLOGISTA E OTORRINOLARINGOLOGISTA

CÓDIGO: PMA-SDE-NESE-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64
II	5.627,55	5.796,38	5.970,27	6.149,38
III	6.333,86	6.523,88	6.719,60	6.921,18

GRUPO OCUPACIONAL: VII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR

CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPÊUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO.

CÓDIGO: PMA-SDE-NES-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54
II	3.939,28	4.057,46	4.179,18	4.304,56
III	4.433,70	4.566,71	4.703,71	4.844,82

GRUPO OCUPACIONAL: VIII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007, c/c Lei 331/2010 e 332/2010)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TECNICO EM LABORATORIO, TECNICO EM SANEAMENTO, TECNICO EM HIGIENE BUCAL.

CÓDIGO: PMA-SDE-NEM-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

GRUPO OCUPACIONAL: VIII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007, c/c Lei 332/2010 de 22/12/2010)

CÓDIGO: PMA-SDE-NEM-061

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

GRUPO OCUPACIONAL: VIII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TECNICO EM RADIOLOGIA
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007, c/c Lei 331/2010 de 22/12/2010)

CÓDIGO: PMA-SDE-NEM-062

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$1.244,00	R\$1.281,32	R\$1.319,76	R\$1.359,35
II	R\$1.400,13	R\$1.442,14	R\$1.485,40	R\$1.529,96
III	R\$1.575,86	R\$1.623,14	R\$1.671,83	R\$1.721,98

GRUPO OCUPACIONAL: IX - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL

CATEGORIAS FUNCIONAIS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (AVE), AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS), AGENTE DE SAÚDE (AS), AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ACO)

CÓDIGO: PMA-SDE-NEF-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

GRUPO OCUPACIONAL: X – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CÓDIGO: PMA-TEC-070

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

GRUPO OCUPACIONAL: XI – GRUPO TÉCNICO AGRÍCOLA

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO AGRÍCOLA

CÓDIGO: PMA-TEA-080

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

GRUPO OCUPACIONAL: XII – GRUPO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CÓDIGO: PMA-TOP-090

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

GRUPO OCUPACIONAL: XIII - GRUPO MARÍTIMO
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: COMANDANTE, COZINHEIRO, MARINHEIRO, OPERADOR DE MOTOR, PILOTO DE EMBARCAÇÃO.

CÓDIGO: PMA-MAR-100
TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

GRUPO OCUPACIONAL: XII – GRUPO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO
CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CÓDIGO: PMA-TEI-NEME-110

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR
CATEGORIAS FUNCIONAIS: BIBLIOTECÁRIA

CÓDIGO: PMA-GAE-NSB

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$1.200,00	R\$ 1.236,00	R\$ 1.273,08	R\$ 1.311,27
II	R\$ 1.350,61	R\$1.391,13	R\$1.432,86	R\$1.475,85
III	R\$1.520,12	R\$1.565,73	R\$1.612,70	R\$1.661,08



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR
CATEGORIAS FUNCIONAIS: TURISMOLOGO

CÓDIGO: PMA-GAT-NES-TM

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$2.500,00	R\$2.575,00	R\$2.652,25	R\$2.731,82
II	R\$2.813,75	R\$2.898,16	R\$2.985,10	R\$3.074,65
III	R\$3.166,89	R\$3.261,90	R\$3.359,76	R\$3.460,55

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR
CATEGORIAS FUNCIONAIS: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL,

CÓDIGO: PMA-130-EPAG-NESE

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54
II	3.939,28	4.057,46	4.179,18	4.304,56
III	4.433,70	4.566,71	4.703,71	4.844,82

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO
CATEGORIAS FUNCIONAIS: FISCAL AMBIENTAL

CÓDIGO: PMA-140-EPAF-NEME-140

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 880,00	R\$ 906,40	R\$ 933,59	R\$ 961,60
II	R\$ 990,45	R\$ 1.020,16	R\$ 1.050,77	R\$ 1.082,29
III	R\$ 1.114,76	R\$ 1.148,20	R\$ 1.182,65	R\$ 1.218,13

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR
CATEGORIAS FUNCIONAIS: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO DE PESCA.
ENGENHEIRO ELÉTRICO, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO-URBANISTA.

CÓDIGO: PMA-150-EPAG-NESE

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54
II	3.939,28	4.057,46	4.179,18	4.304,56
III	4.433,70	4.566,71	4.703,71	4.844,82



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR c/ Bacharel em Direito e Reg. OAB
CATEGORIAS FUNCIONAL: PROCURADOR JURÍDICO.

CÓDIGO: PMA-160-PJMA-NESE

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	6.000,00	6.180,00	6.365,40	6.556,36
II	6.753,05	6.955,64	7.164,31	7.379,24
III	7.600,62	7.828,64	8.305,40	8.811,20

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 04 de janeiro de 2016.

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

**PUBLICADO
EM 04/01/2016**

KEILA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA – DRH
Decreto nº002/2014-GAB/PMA
CPF Nº 934.975.202-68

Decreto fundamentado na Lei nº334/2010-GAB/PMA, de 28/02/2011, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, face aprovação do Projeto de Lei nº001/2011, pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá, na sessão ordinária do dia 16/02/2011.